



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº. 951 /2015

“ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO
Nº. 650 /2010, QUE REGULAMENTA A LEI
863/2.002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Igaratinga, MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no Art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município; e **CONSIDERANDO** a necessidade de alteração da regulamentação da Lei 863/2.002, tendo em vista a alteração da Legislação do FNDE / MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, através da Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013;

DECRETA:

Art. 1º. Os incisos I, II, III e IV, do Art. 1º DECRETO Nº. 650 /2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo, do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, matriculados na rede de ensino ao qual pertença a entidade executora, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 2 de julho de 2015.


Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal